



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

“RAINHA DAS ÁGUAS”

Estado de São Paulo

\*\*\*

## DECRETO N° 2.129 DE 24 DE JULHO DE 2009

**“Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora municipal CARMEM MANZOLLI”.**

**SAMUEL DA SILVA BINATI**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres e despachos proferidos nos autos do **Processo N° 006/2009 do Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos do Município de Águas da Prata**, que versa sobre a **“Aposentadoria por Tempo de Contribuição”** da servidora **CARMEM MANZOLLI** da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata.

Considerando o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c os arts. 187 e 188 da Lei Municipal nº 826/85, Lei n.º 1.218, de 30 de maio de 1994, e os benefícios dos anexos III e IV da Lei n.º 1.342, de 29 de agosto de 1997, com as alterações dadas pela Lei nº 1.391, de 30 de novembro de 1998 e Lei n.º 1.807, de 17 de abril de 2009 respectivamente, que tratam dos cargos e salários dos servidores,

### **D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º** - Fica concedido **“Aposentadoria por Tempo de Contribuição”** à Sra. **CARMEM MANZOLLI**, portadora do RG nº 7.510.875 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 050.735.558-05, servidora efetiva no cargo de Agente Escolar, Padrão “L”, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Águas da Prata.

**ARTIGO 2º** - Os proventos da aposentadoria serão integrais observada a limitação do art. 40 § 2º da Constituição Federal e correrão por conta de recursos do **Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos do Município de Águas da Prata** na conformidade com a legislação acima.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e nove.

**Samuel da Silva Binati**  
Prefeito Municipal

**Renato Padula Carile**  
Secretário Municipal de Gabinete